



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CONJUNTO PROGRAD/AGINOVA Nº 10/2019, DE 25 DE MAIO DE 2019. (*)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em parceria com a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais, por meio da Divisão de Relações Internacionais, e com apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), torna pública a SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL), DESTINADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, observadas as seguintes especificações:

1. Objetivo

Possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a oportunidade de mobilidade internacional na Colômbia por um semestre letivo, na instituição **Universidad Pedagógica Nacional (UPN)**, de acordo com parceria firmada por meio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

2. Bolsa e Benefícios

Será concedida pela UPN a um único estudante selecionado, bolsa mensal no valor de \$ 1.496.609 pesos colombianos (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove pesos colombianos), cerca de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) durante os meses do intercâmbio, destinado para alojamento e alimentação. O bolsista é isento de quaisquer taxas escolares, conforme o Acordo de Cooperação vigente.

3. Duração e Período

O período de estudo será de um semestre letivo colombiano, iniciado em agosto de 2019 e finalizado em dezembro de 2019.

4. Dos Requisitos para Candidatura

4.1. Ser Pessoa Física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período de realização do programa;

4.3. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária prevista para seu curso, até o período da inscrição, e o estudante não poderá estar em semestre de colação de grau no período da mobilidade;

4.4. Apresentar perfil acadêmico de excelência, que será julgado pelo coeficiente de rendimento ponderado acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), com aproximação de uma casa decimal, e ausência de reprovação no último semestre cursado;

4.5. Assumir gastos com transporte, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, possíveis acompanhantes;

4.6. Ser proficiente em Espanhol no mínimo de nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (CEFR);

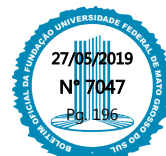
4.7. Estar efetivamente matriculado em curso de graduação na UFMS que seja compatível com a estrutura curricular dos cursos ofertados, conforme a relação disponibilizada Universidad Pedagógica Nacional (UPN):

a) Facultad de Bellas Artes

Licenciatura en Artes Escénicas

Licenciatura en Artes Visuales

Licenciatura en Música



b) Faculdade de Ciência y Tecnología

Licenciatura en Biología

Licenciatura en Física Licenciatura en Matemáticas

Licenciatura en Química

Licenciatura en Diseño Tecnológico

Licenciatura en Electrónica

c) Facultad de Educación

Licenciatura en Educación Comunitaria con Énfasis en DDHH

Licenciatura en Educación con Énfasis en Educación Especial

Licenciatura en Educación Infantil

d) Facultad de Educación Física

Licenciatura en Educación Física

Licenciatura en Deporte

Licenciatura en Turismo y Recreación

e) Facultad de Humanidades

Licenciatura en Ciencias Sociales

Licenciatura en Español e Inglés

Licenciatura en Español y Lenguas Extranjeras

Licenciatura en Filosofía

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição no formulário on-line "Inscrição Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia - BRACOL" disponível no link: <https://aginova.ufms.br/unidades/relacoes-internacionais/programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol/>

5.2. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

5.3. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

5.4.1. Ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Declaração de Matrícula UFMS 2019/1 (emitida no Siscad).

5.4.3. Histórico Escolar na UFMS, contabilizado até 2018/2 (emitida no Siscad).

5.4.4. Currículo **Lattes** (atualizado).

5.5. Só serão avaliadas as candidaturas realizadas pelo link descrito acima.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo constará das duas etapas, abaixo explicitadas, e será conduzido sob a responsabilidade da Divisão de Relações internacionais (Dirin/Aginova) e da Divisão de Processos Seletivos Acadêmicos (Dips/CAA /Prograd).

6.2. 1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAL

6.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise dos itens 4 e 5.4, deste Edital.

6.3. 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. Esta etapa terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos pré-selecionados na primeira etapa.

6.3.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento ponderado acadêmico.

6.3.2.1. O coeficiente de rendimento ponderado acadêmico é calculado pelo coeficiente de rendimento do acadêmico dividido pelo coeficiente de rendimento do curso.



6.3.2.2. O coeficiente de rendimento do acadêmico é calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas pelo estudante.

6.3.3. Os coeficientes serão calculados utilizando-se os históricos escolares das disciplinas cursadas na UFMS, até o primeiro semestre de 2019, considerando-se três casas decimais.

7. Critério de Desempate

7.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/2; sendo o coeficiente de rendimento calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas;
- b) maior percentual de carga horária com aproveitamento no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/2;
- c) menor número de reprovações no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/2;
- d) ter ingressado na UFMS por meio do sistema de reserva de vagas; e
- e) maior idade.

8. Obrigações dos estudantes selecionados:

- a) cumprir com o estabelecido no Programa;
- b) escolher curso na Instituição hospedeira que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos;
- c) escolher, no mínimo, três disciplinas a serem cursadas na instituição colombiana, e relacioná-las com disciplinas presentes no Plano de Ensino de seu curso na UFMS;
- d) assumir os gastos com passagens aéreas internacionais de ida e volta, transporte local, seguros internacionais de saúde e de vida com repatriamento do corpo, obtenção de visto, passaporte e demais providências, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes;
- e) respeitar as exigências da UFMS e da **Universidad Pedagógica Nacional** no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- f) assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação neste Programa, que não sejam cobertos pelo seguro efetuado;
- g) cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino, sob pena de demissão deste Programa;
- h) apresentar à UFMS, depois de ser selecionado para participar deste Programa, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro de Vida e Saúde Internacional, quitada, válido para a Colômbia, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;
- i) apresentar, para serem anexados ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), os seguintes documentos:
 - I - Resoluções de Conselho e Colegiado de Curso manifestando-se favorável ao afastamento, e aprovando o Plano de Estudos (item 5 do Anexo I), incluindo o período de duração da mobilidade;
 - II - comprovante de seguro de vida, com repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico-hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela universidade anfitriã contratante;
 - III - cópia do passaporte; e
 - IV - Termo de Compromisso do Estudante (Anexo II).
- j) solicitar, ao final do período de mobilidade, no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã, o certificado com notas, programa, plano de ensino, assim como as ementas das disciplinas para serem anexadas ao seu processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior na UFMS.
- k) apresentar, quando do retorno ao Brasil, ao Coordenador de seu curso, o Relatório de Mobilidade.

9. Cronograma para seleção na UFMS

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos pelo link: https://aginova.ufms.br/unidades/relacoes-internacionais/programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol/	24 de maio a 2 de junho de 2019
Divulgação dos estudantes inscritos e Resultado preliminar	03 de junho de 2019



Entrega de Recurso contra o resultado preliminar, pelo e-mail: dirin.aginova@ufms.br	4 a 5 de junho de 2019
Resultado final	6 de junho de 2019
Período para selecionado apresentar documentos solicitados no item 8, letra 'i'	28 de junho de 2019
Período da viagem	Segundo semestre 2019 (agosto a dezembro)

10. Disposições Gerais e Finais

- a) Informações sobre a instituição colombiana podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.pedagogica.edu.co/>;
- b) O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao beneficiário. Em decorrência dos trâmites necessários na instituição colombiana (matrícula, por exemplo) o estudante precisará contar nos primeiros 45 dias da chegada na Colômbia com recurso próprio;
- c) Os estudos realizados na instituição hospedeira, e que forem autorizadas pelo Colegiado de Curso e Conselho de Unidade, poderão ser aproveitados;
- d) O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do intercâmbio, nesse caso, de agosto a dezembro de 2019;
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS, ouvida a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova).

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS,
Diretor da Agência de Desenvolvimento, de Inovação e de Relações Internacionais.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (EDITAL UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2019.)

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome:	Sobrenome:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: ()F ()M
Nacionalidade:	Cidade de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Número do Passaporte:	É portador de necessidades especiais? ()Sim ()Não
Endereço:	

2. COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA

Língua materna:
Espanhol: () Nenhum () Básico () Intermediário () Avançado
Inglês: () Nenhum () Básico () Intermediário () Avançado
_____ () Nenhum () Básico () Intermediário () Avançado

3. PERÍODO DE ESTUDOS

Duração do intercâmbio: 2º Semestre / Agosto – Dezembro (Ano: 2019)
Tipo de mobilidade: PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)

4. DADOS UNIVERSITÁRIOS



1. Antes da mobilidade acadêmica internacional:

- 1.1. Apresentarei a documentação completa e correta à Dirin/Aginova na data estipulada no presente edital.
- 1.2. Respeitarei os valores mínimos para entrada no país que são exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada do país de destino.

2. Durante a mobilidade acadêmica internacional:

- 2.1. Arcarei com os custos de viagem, transporte e Seguro-Saúde e de Vida relativos ao período da mobilidade internacional;
- 2.2. Cursarei, preferencialmente, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas no Formulário de Candidatura da UPN;
- 2.3. Observarei o regulamento da instituição anfitriã e zelarei pelo decoro acadêmico.

3. Após a mobilidade acadêmica internacional:

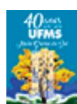
- 3.2. Retomarei minha formação acadêmica de origem, realizando os procedimentos exigidos para a matrícula;
- 3.3. Estarei disposto a auxiliar os futuros estudantes em mobilidade na sua preparação para mobilidade acadêmica internacional e a participar de ações que envolvam internacionalização.

Declaro-me também ciente de que, quando chegar à UFMS, deverei comparecer à Coordenação do Curso, para procedimentos de matrícula. Por fim, declaro-me ciente de que tenho conhecimento que o descumprimento dos compromissos assumidos me sujeitará a responder Processo Administrativo (PAD); e, a responder por atos de infração previstos no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun), além dos normativos disciplinares da universidade de destino, no que couber.

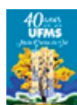
Por ser verdade todas as informações, firmo o presente Termo de Compromisso.

Nome e Assinatura do Estudante:

RGA:



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 23/05/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(*) Republicada por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7046 do Boletim Oficial da UFMS, em 24/05/2019.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002475/2019-96

SEI nº 1257316

